ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2021.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia 06 de setembro de 2021".

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO as comemorações dos feriados Nacional e Municipal que se aproximam;

CONSIDERANDO a que as repartições públicas municipais não terão expediente durante o dia 06 de setembro de 2021, em decorrência das comemorações dos feridos nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano;

II – RESOLVE

Art. 1º Em virtude dos feriados municipal e nacional, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, no dia 06/09/2021.

Art. 2º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades no dia 06/09/2021;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2021.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara